



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2536

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 17 de novembro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2020

O Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição dos abaixo especificados ou que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é até 22 de dezembro de 2021 e o mesmo se destina ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR/MAGISTÉRIO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 54,20	
Emprego	Vagas	Área de Atuação	Vencimento Base
Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CR	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos	R\$ 2.915,01
Professor de Educação Infantil (PEI)	CR	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE "Profª Nêyde de Carvalho dos Santos Silva" (APAE).	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB I: 1º a 5º ano	CR	Atuar em classes do 1º ao 5º ano, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Projeto de Recuperação Paralela.	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB I: Educação Especial	CR	Atuar em classes 1º ao 5º ano	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB II: Artes	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula

Professor de Educação Básica - PEB II: Ciências	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Física	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.
Professor de Educação Básica - PEB II: Geografia	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: História	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: Inglês	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.
Professor de Educação Básica - PEB II: Matemática	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.
Professor de Educação Básica - PEB II: Língua Portuguesa	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito no Edital Completo do Processo Seletivo, que se encontra na íntegra no site www.avancasp.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 16 de Novembro de 2020 até 01 de Dezembro de 2020.

3.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA. Todas as publicações serão realizadas neste endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do interessado seu acompanhamento.

Itatiba, 13 de novembro de 2020.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITATIBA
Deliberação CMA\$ nº 06/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social torna pública a composição de sua Mesa Diretora, conforme indicação dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e Representantes do Poder Público referendado na Reunião ordinária do dia 20 de outubro de 2020, para o período de 20 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2022, ficando assim constituída:

Presidente: Soraya Árabe - Representante do Poder Público
Vice-Presidente: Simonia Francisca de Jesus - Representante da Sociedade Civil
Primeiro Secretário: Roseli Merli Martins - Representante do Poder Público
Segundo Secretário: Margareth Marques Barroso - Representante da Sociedade Civil

Itatiba, 20 de outubro de 2020

Secretaria Executiva do CMA\$

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos de drenagem, pavimentação e rede de esgotos, aprovada na Sabesp, com prévio levantamento topográfico e execução de sondagens/ensaios para a execução de obras de infraestrutura, pavimentação, rede de esgoto e drenagem no Loteamento Real Parque Dom Pedro I

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 20/2020.

HABILITADAS: A1MC Projetos Ltda, G2S Engenharia Ltda, KINGLINE Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda, PLANOS Engenharia LTDA, PROJECALC Engenharia LTDA, RGSE Projetos e Engenharia Ltda e SYSTEM Engenharia S/S LTDA - EPP

INABILITADA: CONSTRUDESIGN Consultoria em Construção e Informática Ltda, CITIPLAN Engenharia Ltda, D.P. GREMES Engenharia e Topografia - ME

Itatiba, 16 de novembro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03822/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020
Objeto: ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA BASE MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO ME

Item 1 - 1 UN, ADAPTAÇÕES DE BASE MÓVEL **Sinalização Visual e Acústica:** Sinalizador Visual Dianteiro: Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta ou cristal, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHOS

Processo Administrativo: 4652/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação de prédios que abrigam o CRAS Cruzeiro, CRAS Porto Seguro e Casa Abrigo Municipal

A Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, sugere que a contratação em tela seja feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO por não haver tempo hábil para iniciar um novo processo licitatório, vez que a Tomada de Preço nº 04/2020, aberta para a mesma finalidade, restou DESERTA e, principalmente, porque parte dos recursos destinados para custeio dos projetos terem que ser gastos até dezembro/2020 sob pena de devolução ao Governo Federal, vez que o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, reconhecido por meio de Decreto Federal, se encerra em 31/12/2020 não havendo ainda perspectivas quanto a prorrogação de sua vigência e, consequentemente, reprogramação dos referidos saldos financeiros.

No mais, indica a empresa VILLA BUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI para execução das obras, vez que a mesma apresentou melhor proposta financeira.

Sem mais, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para informação quanto a disponibilidade orçamentária e consequentemente a SNJ para parecer e continuidade.

Atenciosamente,

Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Processo: 20204652
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para execução de obras e reformas e adequação de prédios que abriga, o CRAS Cruzeiro, CRAS Porto Seguro e Casa Abrigo Municipal

Atendendo ao despacho de fls. 201/204, a SASTIR tem a informar:

a) ausência de interessados na licitação anterior;

Conforme informado pelo próprio procurador do despacho de fl. 201, o processo licitatório de Tomada de Preço restou DESERTO, não havendo portanto interessados em participar do certame.

Em anexo segue impressão da página do site oficial da Prefeitura de Itatiba, que atesta o fato.

b) motivação: a justificativa deve demonstrar que a repetição do certame acarretaria prejuízos ao interesse público;

Conforme despacho de fl. 197, "A Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, sugere que a contratação em tela seja feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO por não haver tempo hábil para iniciar um novo processo licitatório, vez que a Tomada de Preço nº 04/2020, aberta para a mesma finalidade, restou DESERTA e, principalmente, porque parte dos recursos destinados para custeio dos projetos terem que ser gastos até dezembro/2020 sob pena de devolução ao Governo Federal, vez que o estado de calamidade pública em decorrência da

engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de 620 a 630 nm. 2) intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; 3) Categoria: AllnGaP; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando deste for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos: (1) Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na

montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. (2) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais. Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; A unidade sonofletora deve ser instalada no compartimento do motor; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. Sinalizador Visual Traseiro: Sistema de sinalização de advertência traseiro, composto de 02 (duas) lanternas a LED na cor RUBI e 01 (uma) barra de sinalização traseira a LED na cor AMBAR para indicação de direção, composta de 08 (oito) módulos independentes, na cor âmbar, com acionamento sequencial ou intermitente, instalada na parte final do teto do veículo, os LEDs devem ter potência de no mínimo 1W. Sinalizador acústico de ré e câmera traseira. Compartimento Traseiro: O compartimento traseiro deverá ser adaptado a fim de possibilitar a utilização do veículo como Base Comunitária Móvel e acomodação de no mínimo 08 (oito) pessoas sentadas, com segurança, observando-se que: O conjunto a seguir descrito, deverá integrar-se perfeitamente ao desenho a ser disponibilizado do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários; Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado;

As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, tinas ou ruídos; O mobiliário que integrará o compartimento traseiro do veículo deverá ser confeccionado e instalado observando-se a proporcionalidade. Revestimento e Mobiliário: Revestimento interno (laterais e teto) em material laminado ou fórmica, lavável, que permita fácil limpeza e higienização, com cantos arredondados e selados; Revestimento termo acústico interno (laterais e teto), confeccionado em poliuretano expandido não inferior a 05 mm de espessura; Piso confeccionado em

compensado naval, revestido em toda extensão por material sintético, lavável e antiderrapante; 02 (duas) Janelas laterais tipo, correção, com dimensões não inferiores a 900 mm de largura e 500 mm de altura, sendo uma na porta deslizante do lado direito e outra em simetria à esta do lado esquerdo, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento; 02 (duas) Janelas traseiras tipo correção, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento; 02 (dois) pega-mão, confeccionados em tubo de alumínio, com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalados longitudinalmente no teto do compartimento, sobre os bancos tipo baú; 02 (dois) bancos tipo baú, confeccionados em compensado naval de 15 mm de espessura, revestidos em fórmica, com cantos arredondados e perfil em PVC, dotados de cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes, assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável, a serem instalados longitudinalmente nas laterais do compartimento traseiro, devendo ainda possuir dimensões não inferiores a 500mm de profundidade e 450mm de altura, além do comprimento proporcional à dimensão do compartimento traseiro do veículo, conforme figura 1 letra "d" e letra "e"; Mesa tipo escrivãzinha, confeccionada em compensado naval de 15mm de espessura, revestida em fórmica, com cantos arredondados e perfil em PVC, com dimensões não inferior a 400mm de largura e altura máxima de 750mm, além do comprimento máximo de 1000mm, proporcional à dimensão do compartimento traseiro do veículo, conforme figura 1 letra "c"; Armário, confeccionado em compensado naval de 15mm de espessura, revestido externamente em fórmica, com cantos arredondados e perfil em PVC e internamente em borracha, com dimensões de 400mm de largura, não inferior a 800mm de comprimento e altura não inferior a 700mm e máxima de 1000mm, a ser instalado na parede divisória localizada entre a cabina e o compartimento traseiro, com a finalidade de acondicionar, através de porta lateral, uma mesa metálica dobrável e três cadeiras metálicas dobráveis. Na parte superior do armário deverá existir uma gaveta e na parte inferior dois porta volumes; 01 (uma) poltrona giratória, estofada, fixada rigidamente ao assoalho, instalada entre a mesa para atendimento e o porta volumes, dotada de cinto de segurança. LEGENDA: A: ARMÁRIO; B: POLTRONA GIRATÓRIA; C: MESA TIPO ESCRIVANINHA; D: BANCO TIPO BAÚ LADO ESQUERDO, e E: BANCO TIPO BAÚ LADO DIREITO. Equipamentos Elétricos do Compartimento Traseiro. A parte elétrica deverá ter as seguintes características. 02 (dois) ventiladores / exaustores instalados no teto do veículo; 04 (quatro) luminárias fluorescentes, de no mínimo 20 w, fixadas internamente no teto do compartimento; 04 (quatro) luminárias externas, de formato quadrado, na cor cristal, com acionamento independente, instaladas de forma que 02 (duas) iluminem o ambiente sob o toldo, quando este se encontrar armado, 01 (uma) ilumine a porta traseira e 01 (uma) que ilumine a lateral esquerda do veículo; 02 (duas) tomadas de 12V; Uma tomada de 12V (tipo acendedor de cigarros) para alimentação do faroleto de busca, instalada na coluna da porta traseira; Pannel de controle (LIGA/DESLIGA), para acionamento da iluminação interna e externa; Conjunto de baterias não inferior a 150 Ah, do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), capazes de uma autonomia de no mínimo

01 hora da iluminação interna; 01 (um) Inversor de voltagem 110 Vac para 12 Vcc, com no mínimo 400 W de potência; Limitador de Carga da Bateria: Sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados (exceto para o rádio e o sinalizador acústico), quando a bateria atingir a carga limite mínima, suficiente para permitir a partida do veículo; Acessórios e Equipamentos: - Toldo externo, confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, com dimensões mínimas de 3.000mm de comprimento e 2.000mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir, em aplicação serigráfica, a serem determinadas pela Secretaria de Segurança a que se destina o veículo em área não inferior a 1,00m2, além das palavras "BASE COMUNITÁRIA MÓVEL" ou outras a serem determinadas pela Secretaria de Segurança a que se destina o veículo, estampadas na franja da peça. - 01 (um) alarme sonoro de ré, 12 V com duas intensidades, com pressão sonora não inferior a 100 dB; - 01 (uma) mesa metálica dobrável na cor branca; - 03 (três) cadeiras metálicas dobráveis na cor branca; - 10 (dez) cones de sinalização, confeccionados em borracha na cor laranja, com 02 (duas) faixas refletivas e altura não inferior a 500mm, a serem acondicionados no interior do banco lateral esquerdo; - 01 (um) adesivo "PROIBIDO FUMAR" a ser instalado no interior do compartimento traseiro; - 02 (dois) adesivos "PROIBIDO TRAFEGAR O VEÍCULO COM A PORTA ABERTA" a serem instalados na parte interna das portas existentes no compartimento traseiro do veículo. 01 Rádio comunicador Digital instalado: 01 Transceptor Base Móvel com GPS 32 canais - VHF; 01 Antena rádio Móvel ¼ de onda 0 Db.; 01 Antena de GPS; 01 Suporte de Fixação do Transceptor; 01 Microfone Compacto de Mão; 01 Suporte para Microfone; 01 Cabo de força; 01 Manual do Usuario Garantia Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses., VEÍCULO A SER ADAPTADO: RENAULT MASTER L3H2 2.3 DCI DIESEL 2020/2021 0 KM, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário e total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 110/2020, Edital Nº 145/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de vagas em clínica para tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescentes, tratamento psiquiátrico para adolescentes e tratamento psiquiátrico para adultos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de dezembro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Eloisa Batista Diniz – Pregoeira.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

panidemia do coronavírus, reconhecido por meio de Decreto Federal, se encerra em 31/12/2020 não havendo ainda perspectivas quanto a prorrogação de sua vigência e, consequentemente, reprogramação dos referidos saldos financeiros”

c) manutenção de todas as condições preestabelecidas previstas na tomada de preço 04/2020 (inclusive no que tange as exigências de habilitação da futura contratada – art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93)

O memorial descritivo e anexos apresentados às fls. 05/30 comprovam que foram mantidas todas as condições previstas na Tomada de Preço nº 04/2020.

Quanto aos documentos de habilitação, todos os interessados encaminharam a documentação exigida no edital de preferência, conforme fls. 31/191.

No entanto, para facilitar eventual necessidade de comparação dos documentos, encaminho em anexo inteiro teor da TP nº 04/2020.

d) demonstração da compatibilidade de preços de mercado.

Item atendido pelas fls. 31/191 dos autos, nas quais estão encartadas a proposta financeira e documentos de habilitação encaminhados pelas 3 (três) empresas interessadas, das quais sagrou-se vencedora a empresa **VILLA BUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI** por apresentar melhor proposta financeira e atender todos os requisitos de habitação, como já mencionado no despacho de fl. 197.

Preenchidos e reafirmados todos os requisitos necessários para atendimento da legislação vigente, encaminhem-se os autos COM URGÊNCIA para o Gabinete do Prefeito para ciência e deliberação, conforme despacho de fl. 204.

Atenciosamente.

Natalina Ap. Delforno dos Santos Alves
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Processo Administrativo n.º 20204652

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Contratação de empresa para execução de obras

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa Villa Bunker Construção e Montagens Industriais Eireli (CNPJ 30.768.362/0001-98), para execução de obras e reformas nos CRAS Cruzeiro, Porto Seguro e Casa Abrigo Municipal, pelo valor total de R\$163.940,71 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 12 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20204352

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Inexigibilidade de

licitação para aquisição de medicamentos

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **Medtronic Comercial Ltda., CNPJ nº 01.772.798/0002-33**, para aquisição dos seguintes itens, em cumprimento a Ação Judicial:

- 12 caixas contendo 10 unidades de cateter quick-set 6mm (MMT399), 60 cm, valor unitário R\$ 919,00 (novecentos e dezanove reais) e valor total de R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais);

- 12 caixas contendo 10 unidades de reservoio paradigm 3,0ml (MMT32-A), valor unitário R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) e valor total de R\$2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais);

- 12 caixas contendo 5 unidades de sensores de glicose (MMT 7008-A), valor unitário R\$1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

- 01 unidade de minilink (MMT7774), valor unitário R\$3.018,00 (três mil e dezoito reais) e valor total de R\$3.018,00 (três mil e dezoito reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 10 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ficam os Srs. Contribuintes abaixo listados NOTIFICADO VIA EDITAL, com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, que tiveram o benefício de desconto por motivo de aposentado CANCELADO em virtude do não comparecimento para solicitar a renovação do benefício.

Com base na Lei 4.310/13 e suas alterações no Art.1º §1 e §2 salienta que:

§ 1º. O interessado terá que apresentar requerimento do benefício previsto nesta lei até o dia 31 (trinta e um) de agosto do exercício anterior ao que se dará a isenção.

§ 2º. O requerimento terá que ser renovado a cada 3 (três) anos, dentro do período previsto no parágrafo anterior, sob pena de imediata revogação ex officio.

Reiteramos na presente notificação, que no ato da assinatura para aquisição do benefício, estavam os interessados cientes da validade da isenção e ainda da necessidade da renovação para continuidade do benefício para o triênio 2021/2023, conforme disposto em lei, citado anteriormente.

E ainda que, se assim desejar, no período de **Janeiro a 31 de Agosto de 2021**, poderá apresentar novo pedido de isenção, com base na referida Lei, para o triênio de 2022/2024.

IdFísico	Interessado	Processo	proporção isenção
8016	ADOLFO DA SILVA	2017-3174	100,00%
359	ALVINA DO CARMO QUIEL PIMENTA	2014-2492	50,00%
27396	BENEDITO ORIVALDO ROMAO	2018-1655	100,00%
67144	CONSTANCIA ROSSI	2017-4249	100,00%
14518	FRANCISCA LIMA DA SILVA	2017-4418	30,00%
67122	IRIS CAMARGO BERNARDO	2017-4398	100,00%
31438	JESUS FERNANDES DA SILVA	2014-8486	100,00%
72256	JOSE ORLANDO VIDAL	2017-1417	100,00%
20024	LAUDENIR ANTONIO RAMALHO	2014-9383	100,00%
23701	LAURIDES BASSANI DE ALMEIDA FRANCO	2014-10154	50,00%
16381	LUCIA ANTONIA PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS	2014-6659	30,00%
20437	MARIA APARECIDA CECON FRANCO	2014-9095	30,00%
16404	MARIA APARECIDA DA SILVA	2014-3784	100,00%
11614	MARIA DE LOURDES DA COSTA	2017-2200	100,00%
2975	MARTINHO FERREIRA GUIMARAES	2013-4462	100,00%
27801	MAURICIO GAMA	2013-9068	100,00%
14968	OLGA DA SILVA CADORIN	2017-4470	100,00%
67015	ONOFRE GARRONE CODIGNOLLE	2014-9341	100,00%
11704	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	2014-6742	100,00%
1552	RAPHAEL FERNANDES FILHO	2014-9015	100,00%
52869	ROSANA DE CASSIA GUEDES DA SILVA	2017-4454	100,00%
9460	ROSANA MARIA DOS SANTOS NUNES	2014-7297	100,00%
14224	RUTE DA SILVA CONTESINI	2014-10042	100,00%

Itatiba, 16 de novembro de 2020

Setor de IPTU
Secretaria de Finanças

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **179ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 18 de novembro, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 67/2020, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniformes, na forma e condições que especifica”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar kits escolares, na forma e condições que especifica”;

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Institui o título ‘Empresa Amiga da Juventude’, no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica”;

Item 4) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Concede o Diploma de Afiador Destaque do Ano”.

Palácio 1º de Novembro, 16 de novembro de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavírus.....(11) 94716-1728
- Junta Militar.....(11) 3183-0711
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.